



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Gabinete do Reitor**

EDITAL 2016 – ACESSO MIGRANTES E REFUGIADOS A VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas que regem os pedidos de acesso de migrantes admitidos no Brasil portadores do estado de refugiado ou de visto humanitário e que tenham iniciado cursos superiores em instituições de ensino no estrangeiro, aos cursos de graduação para o **primeiro semestre letivo do ano de 2017**, considerando a Resolução Nº 13/14–CEPE, e demais resoluções/legislações complementares.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os migrantes regularmente admitidos no Brasil e portadores de estado de refugiado de seu país de origem ou de visto humanitário e que tenham iniciado cursos superiores em instituições de ensino superior no seu país poderão solicitar o acesso a curso com as mesmas características na UFPR.
2. A situação jurídica dos requerentes será analisada em conjunto pelos docentes participantes da área de Direito Internacional para Migrantes e Refugiados e Direitos Humanos, os docentes integrantes da Cátedra Sérgio Vieira de Mello na parceria com o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR na UFPR e a Assessoria de Relações Internacionais da UFPR.
3. Ao protocolar o pedido de acesso a curso de graduação na UFPR, o interessado aceita, de forma irrestrita as condições contidas nesse Edital e na Resolução n.º 13/14–CEPE, não podendo alegar desconhecimento.
4. É de inteira responsabilidade do interessado a escolha do curso que irá protocolar o pedido.
5. O interessado deverá ter fluência na Língua Portuguesa, sendo desejável CELPEBRAS.
6. Além das condições gerais previstas nesse edital o interessado deverá obedecer a todas as exigências especificadas nas legislações complementares.
7. Não haverá cobrança de taxa para protocolo ao pedido de acesso ao curso.
8. A solicitação, bem como posterior registro ao curso deve ser feita pessoalmente junto aos órgãos competentes, ou através de procuração do interessado reconhecida em cartório que deve ser anexada ao processo.
9. Esse Edital e os demais complementares serão publicados na página institucional da UFPR em www.ufpr.br e cópias impressas para consulta ficarão disponíveis no Gabinete do Reitor (Rua XV de Novembro, 1299) e no Setor de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito (Praça Santos Andrade, 50 sala 28 - térreo– Centro- Curitiba/PR).

2. PRAZO PARA SOLICITAÇÕES

10. O requerimento deverá ser entregue na Sala do Projeto de Extensão “Migrações, Refúgio e Hospitalidade”, do Setor de Ciências Jurídicas (Praça Santos Andrade, 50, sala 28 – térreo – Centro – Curitiba/PR), vinculado ao Programa Política Migratória e Universidade Brasileira, especificando qual o curso pretendido e acompanhado de toda a documentação disponível e com informações para contato pessoal com o requerente.
11. O recebimento das solicitações de acesso a curso de graduação será no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2016, conforme dias e horários que constam no quadro abaixo:**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min		14h00min às 17h00min

12. No ato do recebimento da documentação será fornecido ao interessado um comprovante.

3. DOCUMENTAÇÃO

12. O requerimento de acesso a curso de graduação na UFPR será recebido mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento deverá ser realizado em formulário próprio bilíngue, em português com espanhol, francês ou inglês.
- b) histórico escolar com especificação das disciplinas e duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso superior;
- c) documento de identidade (passaporte ou equivalente);
- d) cópia do pedido de refúgio ou visto humanitário junto à Polícia Federal com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE);
- e) Cópia do documento da Receita Federal do Brasil emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13. As seguintes exigências devem ser observadas na documentação:

- I. Os documentos exigidos deverão ser apresentados na seqüência indicada;
- II. Os documentos exigidos e disponíveis deverão ser apresentados em **fotocópia autenticada** ou em conformidade com o Decreto nº 8.660/2016 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, no que se aplicar.
- III. Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser **traduzidos por tradutor público juramentado**;
- IV. O requerente deverá justificar a indisponibilidade de documentos, a impossibilidade de obtenção de fotocópia autenticada, a impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem, ou a impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras (ofício CONARE 416/2014);
- V. Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês ou inglês, italiano e alemão;
- VI. **A apresentação da documentação completa é de total responsabilidade do candidato, na forma exigida acima ou em sua indisponibilidade justificada.**
- VII. É vedada a solicitação condicional, extemporânea, via postal ou via eletrônica.

4. ANÁLISE E VAGAS

14. As vagas ofertadas pelo presente edital estão indicadas no Anexo 3

15. O recebimento dos documentos não garante a obtenção da vaga.

16. O ingresso na universidade deverá ser facilitado, levando em conta a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e em atendimento aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.

17. A Coordenação do curso pretendido procederá à análise de equivalência do histórico escolar, baseado em documentos com tradução, com especificação das disciplinas e respectiva carga horária.

- 17.1. Na ausência de documentação, será facultada ao refugiado a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.
18. O julgamento da equivalência deverá examinar entre outros, os seguintes aspectos:
I - adequação da documentação comprobatória do percurso acadêmico na instituição de origem;
II- correspondência do curso iniciado no exterior com o pretendido pelo refugiado na UFPR.
19. A Coordenação do curso pretendido poderá solicitar informações ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias para o julgamento da equivalência e afinidade ao curso pretendido.
20. Na hipótese de persistirem dúvidas quanto à equivalência, a coordenação poderá determinar que o requerente seja submetido a exames e provas realizados em língua portuguesa ou inglesa destinados à caracterização da equivalência.
21. A Coordenação do curso pretendido elaborará parecer sobre a equivalência dos estudos realizados no estrangeiro, assinalando se a equivalência faculta o acesso ao curso pretendido.
22. Será publicado edital contendo a lista nominal dos requerentes com as solicitações de vaga em curso de graduação deferidas.
23. O não comparecimento do interessado nos dias e horários designados no edital para efetuar o registro acadêmico no curso equivalerão à desistência do pedido.
24. Os requerentes aprovados que efetuarem seu registro acadêmico deverão, obrigatoriamente, participar de curso de acolhida linguística e acadêmica, organizado pela UFPR, com duração de 5 (cinco) semanas, no período da manhã, ainda no corrente ano.
25. Após o início do ano letivo de 2017, os alunos aprovados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, reportar-se mensalmente ao professor-tutor, que será indicado pela coordenação do curso respectivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

26. É vedada a solicitação condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete do Reitor e pela comissão que trata o item 2 desse edital, e submetidos posteriormente a Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Prof. Rogério Mulinari
Vice-Reitor



**REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS
EDITAL 001/2016 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS**

Professor Zaki Akel Sobrinho
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná

Name/Nome			
Nationality/Nacionalidade	Allien National Registry #/Passport #	Issueing Country/País emitente	
Address (street/avenue)/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	Apart/Complemento
District/Bairro	Town/Cidade	State/UF	Zip Code/CEP
E-mail		Phone/Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de Graduação de

Course of or School of/Curso de	
at Higher Education Institution/na Instituição de Ensino Superior	Country/País
Equivalent to the Course School of this University/Como equivalente ao Curso da UFPR	

I hereby state that every information presented reflects the truth and that I am aware of and agree to all procedures and regulations established by Universidade Federal do Paraná for the renewal procedures

DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo

Curitiba, Month Day, Year/Mês Dia, Ano

Signature/Assinatura _____



REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS
EDITAL 001/2016 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS

Professor Zaki Akel Sobrinho

Presidente del Comité de Docencia, Investigación y Extensión de la Universidad Federal de Paraná
 Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná

Nombre/Nome		
Nacionalidad/Nacionalidade	Tipo de Documento (RG, Pasaporte) RG OU RNE Nº	País
Domicilio/Endereço (rua, avenida, etc)		Nº
Localidad/Cidade	UF	CEP
E-mail	Teléfono/Telefone	

Vem requerer vaga no curso de Graduação de

Curso de Grado en/Curso de Graduação em	
De la Universidad de/na Instituição de Ensino Superior	País/País
Correspondiente al curso de:/Como equivalente ao Curso de: esta Universidad./desta Universidade	

DECLARO la veracidad de toda la información proporcionada, y estoy de acuerdo con los procedimientos y normas establecidas por el proceso
 DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo

Curitiba, Mes Día, Año /Mês Dia, Ano

Firma/Assinatura _____



**REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS
EDITAL 001/2016 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS**

Monsieur le Professeur Zaki Akel Sobrinho
Président du Conseil de l'Enseignement, la Recherche et le Transfert de l'Université Fédérale du
Paraná/*Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná*

Nom /Nome			
Nationalité /Nacionalidade	Passeport ou RNE	Issueing Country/País emitente	
Adresse/Endereço (rua, avenida)		#/№	
Complément d'adresse /Complemento	Ville/Cidade	Etat /UF	Code Postal /CEP
E-mail		Téléphone /Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no Curso de Graduação de

Formation/Curso de Graduação em	
Institution/na Instituição de Ensino Superior	Pays/País
Formation équivalente à l'UFPR/Como equivalente ao Curso da UFPR	

Je certifie l'exactitude des informations fournies et j'accepte les procédures et normes établies par l'UFPR pour le processus
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo

à Curitiba, le _____

Signature/Assinatura _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

SOLICITAÇÃO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O processo de solicitação de vaga em Curso de Graduação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento deverá ser realizado em formulário bilíngue próprio em português com espanhol, francês ou inglês.
- Histórico escolar com especificação das disciplinas e duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso superior;
- Documento de identidade (passaporte ou equivalente);
- Cópia do pedido de refúgio ou visto humanitário junto à Polícia Federal com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE);
- Cópia do documento da Receita Federal do Brasil emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

DEMAIS PROCEDIMENTOS

As seguintes exigências devem ser observadas na documentação:

- I. Os documentos exigidos deverão ser apresentados na sequência indicada e em fotocópias autenticadas;
- II. Histórico Escolar e o Programa das disciplinas deverão ser autenticados por autoridade consular brasileira no país sede da instituição emissora do diploma estrangeiro;
- III. Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado;
- IV. Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês ou inglês, italiano e alemão;
- V. A apresentação da documentação completa, na forma exigida, é de total responsabilidade do candidato.

O candidato deverá incluir no processo a justificativa no caso de:

- a) indisponibilidade de algum dos documentos requeridos, ou
- b) impossibilidade de obtenção de fotocópia autenticada, ou
- c) impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem, ou
- d) impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras.

ANEXO III- VAGAS 1º SEMESTRE 2017

Curso	Número de Vagas
Agronomia	01
Biomedicina	02
Ciência da Computação	01
Engenharia Civil	01
Engenharia Elétrica	01
Engenharia Mecânica	01
Farmácia	01
História	01
Nutrição	01
Letras Francês/Português	01
Odontologia	01
Turismo	02